JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA

14ª Vara Cível - Privativa de Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Aracaju – Estado de Sergipe
Processo nº: 202011402061
NPU: 0047476-63.2020.8.25.0001

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de referência: agosto de 2026

Empresa em Recuperação Judicial:
RMN – SANTOS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA
CNPJ Nº 06.680.042/0001-89

Relatório elaborado por:
JORGE HUSEK ADVOCACIA E CONSULTORIA

JORGE HUSEK Advocacia e Consultoria atua em processos de recuperação judicial e falência como Administrador Judicial, regulados pela Lei nº 11.101/05, nas Varas Especializadas de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de Aracaju e em comarcas do interior do estado de Sergipe.

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA

I – ESCLARECIMENTO:

Este Relatório Mensal de Atividades da **RMN – SANTOS FILHAS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pelas Recuperandas. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Documentação enviada pela Recuperanda ao Administrador Judicial	Visita realizada na Recuperanda

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A **Jorge Husek Advocacia e Consultoria**, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê "fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados", vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: jlhusek@gmail.com
Telefone: (79) 99911-5060
Sítio eletrônico: www.jlhusekadvocacia.com.br

SUMÁRIO

1. Eventos relevantes
2. Atividades Desenvolvidas pela Administração Judicial, Visitas e Reuniões
3. Análise do Ativo e Passivo
4. Análise do Fluxo de Caixa e DRE
5. Índices Financeiros
6. Situação Fiscal
7. Endividamento Total
8. Informações Complementares
9. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
10. Conclusão

1. Eventos Relevantes

1.1. Datas Relevantes - Processo de Recuperação Judicial

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	17/11/2020
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	-	12/07/2021
Publicação da Decisão que Deferiu o Processamento da RJ	-	13/07/2021
Agravo de Instrumento nº 202100812037 – Decisão - Liminar – Suspensão da Constatação Prévia	-	18/05/2021
Agravo de Instrumento nº 202100824754 – Decisão – Liminar – Suspensão da Recuperação Judicial	-	05/08/2021
Agravo de Instrumento nº 202100824754 – Acórdão - Manter o procesamento da Recuperação Judicial	-	16/12/2022
Publicação 1º Edital (Edital nº 6195)	-	23/01/2024
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	-	13/11/2023
Republicação 1º Edital	-	18/10/2024
Prazo para Apresentação de Divergências/Habilitações	-	02/11/2024
Publicação 2º Edital	-	01/08/2025
Prazo Apresentação de Impugnação	11/08/2025	-
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	31/08/2025	-
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	10/03/2026	Suspensa
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	17/03/2026	Suspensa
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-	21/07/2026
Início Pagamento Classe I	-	21/07/2026
Início Pagamento Classe II	-	-
Início Pagamento Classe III	-	21/07/2028
Início Pagamento Classe IV	-	-

1.2. Cronologia dos Atos Processuais Relevantes

11/07/2026	**MANIFESTAÇÃO – ADMINISTRADOR JUDICIAL – JUNTADA RMA** Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI - 7918}
21/07/2026	**DECISÃO** [...]Ante o exposto, HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e, por conseguinte, CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SERGIPE RMN - SANTOS PARTICIPAÇÕES EADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS EPATRIMONIAL LTDA,inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.860.042/0001-89.[...]
28/07/2026	**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ADERNOEL** 12 DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer a Embargante: a) O conhecimento dos presentes embargos de declaração, reconhecendo sua tempestividade e assentando expressamente a legitimidade da Embargante, na condição de credora extraconcursal e autora do pedido indeferido, para requerer a falência, impugnar a concessão da recuperação e interpor os recursos cabíveis; b) A atribuição excepcional de efeito suspensivo exclusivamente ao capítulo da decisão que homologou o Plano de

	Recuperação Judicial e concedeu a recuperação, bem como aos atos de execução e implementação dele decorrentes, até o julgamento definitivo destes embargos, preservando-se o estado processual e impedindo-se a prática de atos irreversíveis ou de difícil reversão; c) O suprimento da omissão relativa à certificação determinada às fls. 15.480/15.483, com pronunciamento expresso sobre a regularidade da intimação ordenada às fls. 15.171/15.173, a existência ou inexistência de preclusão, a natureza processual da manifestação de fls. 15.550/15.551 e os fundamentos pelos quais essa petição foi considerada apta a afastar a situação executiva anteriormente demonstrada; d) O suprimento da omissão quanto à incidência do art. 73, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, esclarecendo-se se o pedido foi considerado deficientemente instruído por ausência da certidão prevista no art. 94, § 4º, bem como a base normativa para a exigência de pronunciamento definitivo do Juízo executivo, esgotamento integral das medidas executivas e demonstração autônoma de insolvência econômica; e) A eliminação da contradição interna relativa à alegada indicação de bens, com pronunciamento expresso sobre a existência ou inexistência de efetiva nomeação à penhora, a formalização da constrição, a titularidade dos imóveis, os gravames fiduciários, sua disponibilidade jurídica, avaliação e suficiência, enfrentando-se concretamente os argumentos e documentos de fls. 15.560/15.562; f) O suprimento da omissão quanto à prejudicialidade do pedido falimentar em relação à concessão da recuperação, esclarecendo-se por que a desistência das objeções e o precedente AgRg no AREsp nº 63.506/GO autorizariam a homologação do plano antes do enfrentamento integral de causa falimentar anterior e autônoma; g) O suprimento da omissão relativa à afirmação de inexistência de esvaziamento patrimonial, mediante exame expresso das informações reproduzidas às fls. 15.395/15.397, do Relatório Inicial apresentado em 24/01/2024 e das conclusões do Relatório Mensal de Atividades de fls. 15.688/15.700, esclarecendo-se a relevância das transferências intragrupo, dos recebimentos em conta pessoal, dos empréstimos a terceiros e da deterioração do fluxo de caixa, sem que isso importe ampliação autônoma da causa de pedir; h) A correção do erro material consistente na referência ao Tema 1.391 do Superior Tribunal de Justiça como fundamento para a extraconcursalidade do crédito da Embargante, preservando-se a conclusão favorável ao prosseguimento da execução, mas substituindo-se o fundamento pelo acórdão de fls. 14.692/14.707 e pela orientação jurisprudencial específica aplicável aos honorários advocatícios; i) Sanados os vícios, a atribuição de efeitos modificativos para tornar sem efeito o indeferimento do pedido falimentar e, por consequência, o capítulo que homologou o plano e concedeu a recuperação, procedendo-se à nova apreciação integral da pretensão à luz dos arts. 73, § 1º, e 94, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, com decretação da falência caso reconhecido o preenchimento dos requisitos legais; j) Subsidiariamente, caso Vossa Excelência entenda necessária a apresentação de certidão específica, pronunciamento complementar do Juízo executivo ou esclarecimentos documentais adicionais, que seja afastado o indeferimento definitivo e determinada a complementação da instrução, inclusive mediante ofício ao Juízo do cumprimento de sentença e expedição da certidão prevista no art. 94, § 4º, permanecendo suspensa a eficácia do capítulo concessivo até a conclusão dessas providências e novo julgamento fundamentado; k) Caso se vislumbre a possibilidade de efeitos modificativos, a prévia intimação da Recuperanda para manifestação, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil; l) Por fim, o pronunciamento expresso sobre todos os dispositivos indicados no capítulo de prequestionamento, a saber: arts. 47, 58, 59, § 2º, 73, inciso VI e § 1º, 94, inciso II e § 4º, 97, inciso IV, 98, parágrafo único, e 189, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005; arts. 6º, 10, 11, 317, 321, 489, § 1º, incisos IV, V e VI, 996, 1.022, incisos I, II e III e parágrafo

	único, inciso II, 1.023, § 2º, 1.025 e 1.026, § 1º, do Código de Processo Civil; e arts. 5º, incisos LIV e LV, e 93, inciso IX, da Constituição Federal.
17/08/2026	**OFÍCIO – 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA BARRA DOS COQUEIROS** Finalidade: Ante o exposto: REJEITO o pedido formulado pela parte executada (RMN - SANTOS PARTICIPAÇÕES) e MANTENHO o bloqueio efetuado via SISBAJUD no importe total de R$ 487,89 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). CONVERTO o referido bloqueio em penhora. Considerando a determinação expressa do Juízo Universal, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE (Processo de Recuperação Judicial nº 202011402061), comunicando a efetivação da penhora do valor de R$ 487,89 nestes autos (crédito extraconcursal), a fim de que aquele douto Juízo proceda à apreciação acerca da essencialidade do bem constrito. Com a resposta do Juízo da Recuperação Judicial autorizando o levantamento, retornem os autos conclusos para deliberação acerca da expedição do respectivo alvará em favor do exequente, nos termos solicitados na petição de fls.. Intimem-se as partes. Cumpra-se com celeridade.
19/08/2026	**MANIFESTAÇÃO – PROCURADORIA DO ESTADO DE SERGIPE** O ESTADO DE SERGIPE vem, respeitosamente, no processo de recuperação judicial inaugurado por RMN - SANTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESASE PATRIMONIAL LTDA., MANIFESTAR ciência quanto à r. decisão proferida e requerer a vinculação do subscritor ao presente feito, na qualidade de representante da Fazenda estadual.
20/08/2026	**MANIFESTAÇÃO – ADERNOEL** ADERNOEL ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu advogado, tendo em vista a juntada de embargos de declaração em 28/07/2026, nos termos acima, e ante o seguimento do feito recuperacional sem a análise do mesmo, vem respeitosamente perante este douto Juízo, pugnar pelo chamamento do feito à ordem, para que sejam apreciados os embargos de declaração propostos.

2. Atividades Desenvolvidas pela Administração Judicial, Visitas e Reuniões

Desde a nomeação como Administrador Judicial, tem sido realizadas reuniões de trabalho e conferências com os patronos da Recuperanda, bem como solicitados documentos e informações, principalmente de natureza financeira e contábil, muitos dos quais refletem as análises presentes neste relatório.

Dando cumprimento ao *múnus*, em 11 de julho de 2026 juntou o RMA referente aos meses de Junho a julho de 2026.

O Administrador Judicial, rotineiramente, vem sendo procurado por interessados no processo (credores, advogados etc.) para narrar fatos, tirar dúvidas, levantar questões e obter informações.

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA

3. Análise do Ativo e Passivo

Consubstanciado nos demonstrativos encaminhados à administração judicial, bem como os disponibilizados pela Recuperanda, passamos a discriminar a evolução da composição das contas patrimoniais de forma comparativa.

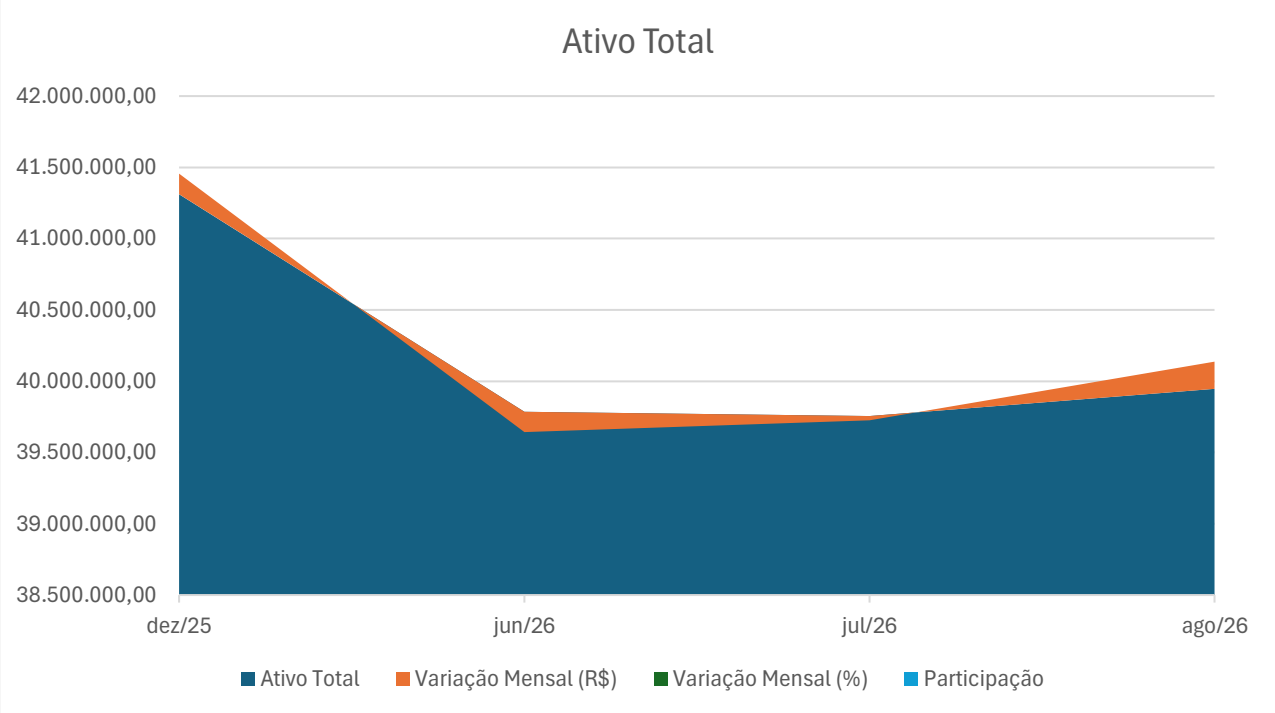
3.1 Ativo (Bens e Direitos)

3.1.1 Evolução do Ativo Total

O Ativo Total apresentou redução entre dezembro de 2025 e julho de 2026 e acréscimo em agosto, conforme detalhado na Tabela 1 abaixo (dezembro/25 e junho a agosto/26):

TABELA 1 — Ativo Total (em R$)

Mês	Ativo Total	Variação Mensal (R$)	Variação Mensal (%)	Participação
dez/25	41.311.278,36	+144.677,47	+0,35%	100%
jun/26	39.784.399,66	-141.240,03	-0,35%	100%
jul/26	39.755.880,46	-28.519,20	-0,07%	100%
ago/26	39.945.944,63	+190.064,17	+0,48%	100%



O Ativo Total encerrou dezembro de 2025 em R$ 41.311.278,36 e agosto de 2026 em R$ 39.945.944,63, redução nominal acumulada de R$ 1.365.333,73, equivalente a 3,30%.

Em agosto houve acréscimo de R$ 190.064,17 (+0,48%), primeira alta mensal desde janeiro, após seis reduções consecutivas (fevereiro a julho). A retração observada entre dezembro/25 e julho/26 foi de R$ 1.555.397,90 (-3,77%).

3.1.2 Ativo Circulante

O Ativo Circulante apresentou redução entre dezembro/25 e julho/26, com recomposição em agosto, conforme exposto a seguir:

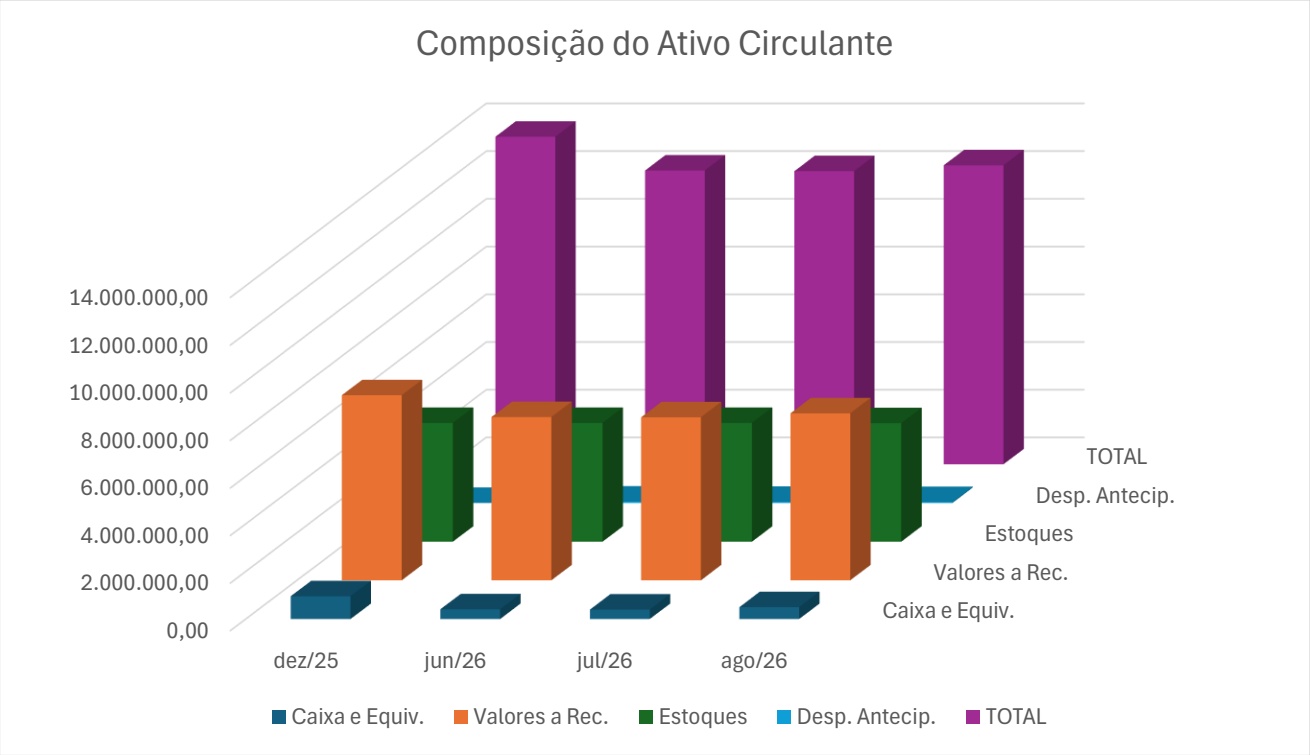
TABELA 2 — Ativo Circulante (em R$)

Mês	Ativo Circulante	% do Ativo Total	Variação Mensal (R$)	Variação Mensal (%)
dez/25	13.740.544,87	33,26%	+158.615,34	+1,17%
jun/26	12.324.517,70	30,98%	-137.412,16	-1,10%
jul/26	12.298.063,03	30,93%	-26.454,67	-0,21%
ago/26	12.542.321,74	31,40%	+244.258,71	+1,99%

Entre dezembro/25 e agosto/26, o Ativo Circulante diminuiu R$ 1.198.223,13 (-8,72%). Sua participação no Ativo Total passou de 33,26% para 31,40%. Em agosto, o grupo cresceu R$ 244.258,71 (+1,99%), dos quais R$ 53.100,00 decorrem da reclassificação, no balanço de agosto, de valores a receber do longo para o curto prazo (saldo de julho reapresentado em R$ 12.351.163,03).

TABELA 3 — Composição do Ativo Circulante (em R$)

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Caixa e Equiv.	955.437,64	406.309,18	397.288,78	498.676,69
Valores a Rec.	7.783.386,03	6.864.459,65	6.857.317,61	7.023.332,04
Estoques	4.994.928,70	4.994.928,70	4.994.928,70	4.981.604,80
Desp. Antecip.	6.792,50	58.820,17	48.527,94	38.708,21
TOTAL	**13.740.544,87**	**12.324.517,70**	**12.298.063,03**	**12.542.321,74**



3.1.3 Análise da Composição do Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes: o saldo encerrou agosto em R$ 498.676,69, aumento de R$ 101.387,91 (+25,52%) no mês, primeira alta desde abril, e queda de R$ 456.760,95 (-47,81%) em relação a dezembro/25 (R$ 955.437,64). Restavam 52,19% das disponibilidades do final de 2025.

b) Valores a Receber: totalizaram R$ 7.023.332,04 em agosto, aumento mensal de R$ 166.014,43 (+2,42%) e redução de R$ 760.053,99 (-9,77%) em relação a dezembro/25. Excluída a reclassificação de R$ 53.100,00 do longo prazo, o acréscimo mensal foi de R$ 112.914,43, concentrado em Clientes Diversos Imóveis, Adiantamentos e Títulos a Receber.

c) Estoques: permaneceram em R$ 4.994.928,70 de dezembro/25 a julho/26 e encerraram agosto em R$ 4.981.604,80, redução de R$ 13.323,90 (-0,27%) relativa à baixa de terreno do empreendimento Quintas da Barra, compatível com as vendas de imóveis do mês. Recomenda-se conciliação com o controle físico, análise de realização e eventual obsolescência do saldo remanescente.

d) Despesas Antecipadas: reduziram-se a R$ 38.708,21 em agosto, queda mensal de R$ 9.819,73 (-20,24%). Em relação a dezembro/25 (R$ 6.792,50), o saldo é superior em R$ 31.915,71, pois foi recomposto em janeiro (R$ 105.140,15) e vem sendo apropriado pelo regime de competência.

3.1.4 Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante apresentou estabilidade entre dezembro/25 e julho/26, com variações mensais pouco expressivas, e redução em agosto, em razão da reclassificação de parte do realizável a longo prazo para o curto prazo.

TABELA 4 — Ativo Não Circulante (em R$)

Mês	Ativo Não Circulante	% do Ativo Total	Variação Mensal (R$)	Variação Mensal (%)
dez/25	27.570.733,49	66,74%	-13.937,87	-0,05%
jun/26	27.459.881,96	69,02%	-3.827,87	-0,01%
jul/26	27.457.817,43	69,07%	-2.064,53	-0,01%
ago/26	27.403.622,89	68,60%	-54.194,54	-0,20%

O grupo encerrou agosto em R$ 27.403.622,89, redução de R$ 167.110,60 (-0,61%) em relação a dezembro/25. Sua participação no Ativo Total passou de 66,74% para 68,60%. A variação de agosto (-R$ 54.194,54) decorre da reclassificação de R$ 53.100,00 para o curto prazo e da depreciação do imobilizado (R$ 1.094,54).

TABELA 5 — Composição do Ativo Não Circulante (em R$)

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Dir. Longo Prazo	26.798.101,20	26.706.473,34	26.706.473,34	26.653.373,34
Imobilizado	772.632,29	753.408,62	751.344,09	750.249,55
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.570.733,49**	**27.459.881,96**	**27.457.817,43**	**27.403.622,89**

3.1.5 Análise da Composição do Ativo Não Circulante

a) Direitos a Longo Prazo: representam 97,26% do grupo e encerraram agosto em R$ 26.653.373,34, redução de R$ 53.100,00 no mês, decorrente da reclassificação para o curto prazo, e de R$ 144.727,86 (-0,54%) em relação a dezembro/25. Os saldos de Valores a Receber (R$ 9.692.391,99) e Empréstimos a Terceiros (R$ 16.960.981,35) não sofreram outra variação em agosto.

b) Imobilizado: encerrou agosto em R$ 750.249,55, redução mensal de R$ 1.094,54 (-0,15%) e de R$ 22.382,74 (-2,90%) em relação a dezembro/25, compatível com depreciação, considerada a aquisição pontual de R$ 4.400,00 em março.

3.1.6 Conclusão da Análise

A análise comparativa entre dezembro de 2025 e agosto de 2026 aponta contração patrimonial no período, com recomposição parcial do caixa e do Ativo Total em agosto. Os principais pontos de atenção são:

1. Redução do Ativo Total: queda de R$ 1,37 milhão (3,30%) desde dezembro/25, com acréscimo de R$ 190 mil (+0,48%) em agosto.
2. Pressão de Liquidez: apesar da recomposição de R$ 101 mil em agosto, o caixa permanece 47,81% abaixo do saldo de dezembro/25, mantendo a empresa em posição de vulnerabilidade financeira.

3. Estoques: a movimentação pontual de R$ 13.323,90 em agosto interrompeu o período em que o saldo de R$ 4,99 milhões permaneceu inalterado; recomenda-se conciliação com os controles físico e comercial.
4. Concentração de Longo Prazo: 68,60% dos ativos permanecem no não circulante (ante 66,74% em dezembro/25), reduzindo a flexibilidade para necessidades imediatas de capital de giro.

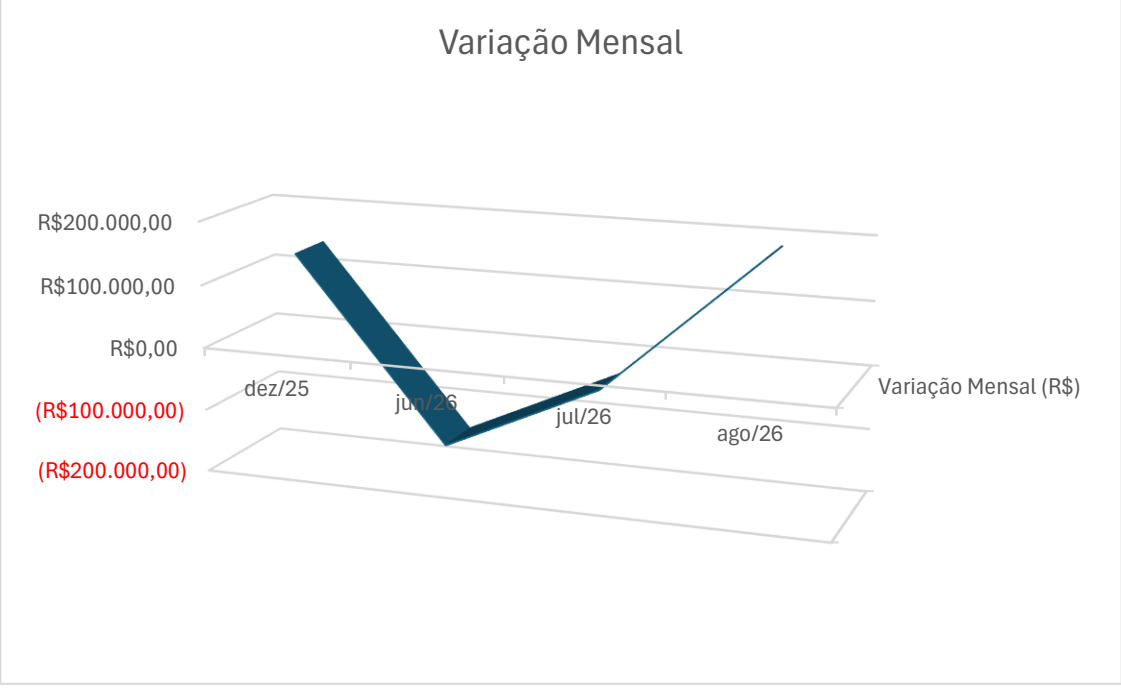
3.2 Passivo (Obrigações + Patrimônio Líquido)

3.2.1 Evolução do Passivo Total

O Passivo Total apresentou redução entre dezembro de 2025 e julho de 2026 e acréscimo em agosto:

TABELA 1 — Evolução do Passivo Total (em R$)

Mês	Passivo Total	Variação Mensal (R$)	Variação Mensal (%)
dez/25	R$ 41.311.278,36	+R$ 144.677,47	+0,35%
jun/26	R$ 39.784.399,66	-R$ 141.240,03	-0,35%
jul/26	R$ 39.755.880,46	-R$ 28.519,20	-0,07%
ago/26	R$ 39.945.944,63	+R$ 190.064,17	+0,48%



O Passivo Total reduziu-se de R$ 41.311.278,36 em dezembro/25 para R$ 39.945.944,63 em

agosto/26, variação de -R$ 1.365.333,73 (-3,30%). No último mês, houve acréscimo de R$ 190.064,17 (+0,48%).

Mês	Passivo Circulante	% do Passivo Total	Variação Mensal (R$)	Variação Mensal (%)
dez/25	R$ 2.234.352,38	5,41%	+R$ 51.488,95	+2,36%
jun/26	R$ 2.284.761,92	5,74%	+R$ 278,98	+0,01%
jul/26	R$ 2.285.579,60	5,75%	+R$ 817,68	+0,04%
ago/26	R$ 2.284.663,72	5,72%	-R$ 915,88	-0,04%

3.2.2 Passivo Circulante

As obrigações de curto prazo elevaram-se entre dezembro/25 e junho/26 e mantiveram-se praticamente estáveis desde então, com leve redução em agosto.

TABELA 2 — Evolução do Passivo Circulante (em R$)

O Passivo Circulante encerrou agosto em R$ 2.284.663,72, redução de R$ 915,88 (-0,04%) no mês e acréscimo de R$ 50.311,34 (+2,25%) em relação a dezembro/25.

TABELA 3 — Composição Detalhada do Passivo Circulante (em R$)

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Contas a Pagar	3.512,34	0,00	0,00	0,00
Empréstimos CP	8.748,10	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	57.081,21	57.595,79	66.267,87	73.576,93
Obrig. Trab./Patronal	20.868,94	29.036,80	29.853,96	28.172,33
Obrig. Tributárias	2.101.363,55	2.151.751,09	2.143.079,53	2.136.536,22
Adiant. Clientes	42.778,24	46.378,24	46.378,24	46.378,24
TOTAL	**2.234.352,38**	**2.284.761,92**	**2.285.579,60**	**2.284.663,72**

Análise da Composição do Passivo Circulante:

a) Obrigações Tributárias: somaram R$ 2.136.536,22 em agosto e representaram 93,52% do Passivo Circulante, permanecendo como a principal obrigação de curto prazo. Houve redução mensal de R$ 6.543,31 (-0,31%) e acréscimo de R$ 35.172,67 (+1,67%) em relação a dezembro/25.

b) Contas a Pagar e Empréstimos de curto prazo: permaneceram zerados em agosto, após a liquidação integral observada a partir de abril (contas a pagar) e de janeiro (empréstimo de R$ 8.748,10 registrado em dezembro/25).

c) Fornecedores: alcançaram R$ 73.576,93 em agosto, alta mensal de R$ 7.309,06 (+11,03%) e de R$ 16.495,72 (+28,90%) em relação a dezembro/25.

d) Obrigações Trabalhistas/Patronais: totalizaram R$ 28.172,33, redução mensal de R$ 1.681,63 (-5,63%), mas 35,00% acima de dezembro/25 (+R$ 7.303,39).

e) Adiantamentos de Clientes: permaneceram em R$ 46.378,24, sem alteração no mês e 8,42% acima de dezembro/25.

3.2.3 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O grupo de longo prazo continua sendo o principal componente da estrutura de capital, com a seguinte evolução:

TABELA 4 — Evolução do Passivo Não Circulante (em R$)

Mês	Passivo Não Circulante	% do Passivo Total	Variação Mensal (R$)	Variação Mensal (%)
dez/25	R$ 32.407.481,72	78,45%	+R$ 50.404,00	+0,16%
jun/26	R$ 31.281.376,23	78,63%	-R$ 36.493,44	-0,12%
jul/26	R$ 31.257.309,81	78,62%	-R$ 24.066,42	-0,08%
ago/26	R$ 31.338.590,60	78,45%	+R$ 81.280,79	+0,26%

O Passivo Não Circulante encerrou agosto em R$ 31.338.590,60, acréscimo mensal de R$ 81.280,79 (+0,26%), primeira alta desde janeiro, e redução de R$ 1.068.891,12 (-3,30%) em relação a dezembro/25. Sua participação no Passivo Total foi de 78,45%.

TABELA 5 — Composição do Passivo Não Circulante (em R$)

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Empréstimos LP	3.228.470,95	3.228.470,95	3.228.470,95	3.228.470,95
Res. Exerc. Futuros	13.429.121,36	12.280.005,31	12.256.365,00	12.338.071,90
Outros Passivos	15.749.889,41	15.772.899,97	15.772.473,86	15.772.047,75
TOTAL	**32.407.481,72**	**31.281.376,23**	**31.257.309,81**	**31.338.590,60**

O Resultado de Exercícios Futuros foi o principal responsável pela redução do grupo, com queda de R$ 1.091.049,46 (-8,12%) em relação a dezembro/25, mas registrou acréscimo de R$ 81.706,90 em agosto, em razão de novos diferimentos de receitas de vendas de imóveis (Quintas da Barra e Recanto dos Coqueiros) superiores às apropriações do mês. Empréstimos de Longo Prazo permaneceram em R$ 3.228.470,95, e Outros Passivos variaram +R$ 22.158,34 em relação a dezembro/25 (acréscimo concentrado em janeiro).

Mês	Patrimônio Líquido	% do Passivo Total	Variação Mensal (R$)
dez/25	R$ 6.669.444,26	16,14%	+R$ 42.784,52
jun/26	R$ 6.218.261,51	15,63%	-R$ 105.025,57
jul/26	R$ 6.212.991,05	15,63%	-R$ 5.270,46
ago/26	R$ 6.322.690,31	15,83%	+R$ 109.699,26

TABELA 6 — Evolução do Patrimônio Líquido (em R$)

O Patrimônio Líquido encerrou agosto em R$ 6.322.690,31, acréscimo de R$ 109.699,26 no mês, reflexo do lucro de agosto, e queda de R$ 346.753,95 (-5,20%) em relação a dezembro/25, valor equivalente ao prejuízo acumulado em 2026. O resultado acumulado negativo passou de R$ 1.584.007,38 em dezembro/25 para R$ 1.930.761,33 em agosto, e o capital próprio representa 15,83% do total.

3.2.4 Conclusão da Análise

A evolução do Passivo entre dezembro de 2025 e agosto de 2026 revela estrutura de capital fortemente dependente de terceiros (84,17%, ante 83,86% em dezembro/25), com as seguintes observações:

1. Endividamento Estável: desde dezembro/25, o passivo exigível diminuiu R$ 1.018.579,78 (-2,94%), sobretudo pela apropriação de Resultados de Exercícios Futuros, e não por amortizações relevantes de empréstimos; em agosto o exigível aumentou R$ 80.364,91 (+0,24%).

2. Perfil da Dívida: 6,79% do passivo exigível está classificado no curto prazo (ante 6,45% em dezembro/25); 93,52% do Passivo Circulante corresponde a obrigações tributárias.

3. Recomposição do Patrimônio Líquido: o lucro de agosto reduziu o resultado acumulado negativo, e a relação Dívida/Patrimônio Líquido passou de 5,40 em julho para 5,32 (dezembro/25: 5,19).

4. Recomendação: acompanhar a regularização tributária, a realização dos recebíveis, o giro dos estoques e a contenção de despesas, preservando a liquidez necessária ao cumprimento do PRJ.

3.3 Extratos Bancários

BANCO	AGÊNCIA / CONTA	SALDO BLOQUEADO	SALDO DISPONÍVEL	
TEDDY OPEN FINANCE	0001 / 00107727-2	0,00	486.637,20	
BANCO DO BRASIL	1224-6 / 114488-X	0,00	0,00	
BB RF AUTOMÁTICO	1224-6 / 114488-X	0,00	11.344,53	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0059 / 1292 / 000577104825-5	0,00	3,85	

3.4 Situação Trabalhista

EMPRESA	COLABORADORES	CARGO	SAL. CONTRATUAL
RMN	GUSTAVO CLEVERSON DE MENEZES SANTOS	Orientador de Estacionamento	R$ [redacted]
RMN	JOANISSON SILVA SANTOS	Orientador de Estacionamento	R$
RMN	JOSE WILTON SANTOS VITORINO	Orientador de Estacionamento	R$
RMN	VINICIUS DAVID REIS GOMES	Orientador de Estacionamento	R$
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$ 6.540,00**

4. Análise do Fluxo de Caixa e DRE

4.1 Fluxo de Caixa

Foram analisados os demonstrativos contábeis e o fluxo de caixa de dezembro de 2025 e de junho a agosto de 2026 encaminhados pela Recuperanda.

4.1.1 Evolução do Fluxo de Caixa

A Tabela 1 demonstra a movimentação das disponibilidades e evidencia a volatilidade dos recursos líquidos no período analisado.

TABELA 1 — Evolução do Saldo de Caixa e Variação Líquida (em R$)

Mês	Saldo Inicial	Geração/Consumo Líquido	Saldo Final	Variação %
dez/25	828.123,40	+127.314,24	955.437,64	+15,37%
jun/26	521.645,43	-115.336,25	406.309,18	-22,11%
jul/26	406.309,18	-9.020,40	397.288,78	-2,22%
ago/26	397.288,78	+101.387,91	498.676,69	+25,52%

O saldo de caixa encerrou dezembro/25 em R$ 955.437,64 e recuou para R$ 397.288,78 em julho/26 (-58,42%), com recomposição em agosto, quando alcançou R$ 498.676,69, ainda 47,81% abaixo do saldo de dezembro/25. Entre dezembro/25 e agosto/26 houve oscilações, com picos em fevereiro (R$ 1.019.422,00) e abril (R$ 865.426,57) e queda mais intensa em maio (R$ 521.645,43).

O consumo líquido do período, de dezembro/25 a agosto/26, foi de R$ 456.760,95; a soma dos fluxos mensais da DFC de janeiro a agosto de 2026 é de R$ 456.760,94, com diferença de um centavo em relação à variação entre os saldos de caixa (R$ 955.437,64 em dezembro/25 e R$ 498.676,69 em agosto/26), decorrente de arredondamento.

TABELA 2 — Fluxo de Caixa por Atividade (em R$)

Atividade	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26	Acum. jan-ago/26
Operacional	115.090,43	-115.336,25	-9.020,40	101.387,91	-330.812,84
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.400,00
Financiamento	12.223,81	0,00	0,00	0,00	-121.548,10
Variação Líquida	**127.314,24**	**-115.336,25**	**-9.020,40**	**101.387,91**	**-456.760,94**

4.1.2 Detalhamento das Atividades

4.1.2.1 Fluxo de Caixa Operacional

As atividades operacionais refletem o caixa gerado ou consumido pela atividade principal da empresa, após os ajustes do lucro líquido e as variações do capital de giro.

TABELA 3 — Detalhamento do Fluxo Operacional (em R$)

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Lucro/Prejuízo Líquido	54.678,20	-105.025,57	-5.270,46	109.699,25
(+) Depreciação	3.937,87	3.827,87	2.064,53	1.094,54

Ajustes Exerc. Anteriores	-11.893,68	0,00	0,00	0,00
Lucro Ajustado	**46.722,39**	**-101.197,70**	**-3.205,93**	**110.793,79**
Duplicatas a Receber	-47.602,52	44.614,67	37.760,53	-75.364,66
Adiantamentos	4.336,00	-31.795,99	-30.618,49	-37.549,77
Estoques	2.341,09	0,00	0,00	13.323,90
Despesas Antecipadas	9.624,33	9.257,23	10.292,23	9.819,73
Fornecedores	-4.759,11	909,77	8.672,08	7.309,06
Obrig. Trabalhistas	-4.321,64	1.870,01	817,16	-1.681,63
Obrig. Tributárias	58.345,89	-2.500,80	-8.671,56	-6.543,30
Adiant. Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. Exerc. Futuros	50.404,00	-36.067,33	-23.640,31	81.706,90
Outros Passivos	0,00	-426,11	-426,11	-426,11
FLUXO OPER. LÍQUIDO	115.090,43	-115.336,25	-9.020,40	101.387,91

O Fluxo Operacional foi positivo em dezembro/25 (R$ 115.090,43), consumiu caixa em junho e julho/26 e voltou a gerar caixa em agosto (R$ 101.387,91). No acumulado de janeiro a agosto de 2026, o saldo operacional permanece negativo em R$ 330.812,84.

O Resultado de Exercícios Futuros foi o ajuste de maior impacto negativo no acumulado de 2026, consumindo R$ 1.091.049,46; em agosto, contudo, contribuiu positivamente com R$ 81.706,90, pelo registro de novos diferimentos de receitas de vendas de imóveis. Em dezembro/25, o ajuste também havia sido positivo (R$ 50.404,00).

Duplicatas a Receber geraram R$ 1.166.544,44 de caixa no acumulado de 2026, principal compensação às saídas operacionais; em agosto, o efeito foi negativo em R$ 75.364,66, em razão do aumento dos recebíveis, resultado semelhante ao de dezembro/25 (-R$ 47.602,52).

O Lucro Ajustado foi de R$ 46.722,39 em dezembro/25, negativo em junho e julho/26 e positivo em agosto (R$ 110.793,79); no acumulado de janeiro a agosto de 2026, somou -R$ 319.971,24, demonstrando que a operação não foi autossustentável no conjunto do período.

4.1.2.2 Fluxo de Caixa de Investimento

TABELA 4 — Fluxo de Investimento (em R$)

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26	Acum. jan-ago/26
Aquisição de	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.400,00

Imobilizado					
FLUXO INVEST. LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.400,00**

O Fluxo de Investimento permaneceu sem movimentação em dezembro/25 e de junho a agosto/26. A única saída de 2026 foi a aquisição de imobilizado de R$ 4.400,00 em março.

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26	Acum. jan-ago/26
Empréstimos a Terceiros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-112.800,00
Empréstimos a Pagar	2.223,81	0,00	0,00	0,00	-8.748,10
FLUXO FINANC. LÍQUIDO	**12.223,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-121.548,10**

4.1.2.3 Fluxo de Caixa de Financiamento

TABELA 5 — Fluxo de Financiamento (em R$)

Não houve fluxo de financiamento de junho a agosto de 2026. Em dezembro/25 houve geração de R$ 12.223,81 (recebimento de empréstimos a terceiros e acréscimo de empréstimos a pagar). No acumulado de janeiro a agosto de 2026, essas atividades consumiram R$ 121.548,10, influenciadas principalmente pela saída de R$ 132.800,00 em março referente a empréstimos a terceiros.

4.1.4 Conclusão da Análise do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa, comparando dezembro de 2025 e junho a agosto de 2026, evidencia os seguintes pontos:

1. RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DO CAIXA: após a queda de junho e julho, as disponibilidades aumentaram R$ 101.387,91 em agosto e encerraram o mês em R$ 498.676,69, equivalentes a 52,19% do saldo de dezembro/25 (queda de 47,81%).
2. OPERAÇÕES: o Fluxo Operacional de agosto foi positivo em R$ 101.387,91; ainda assim, o acumulado de 2026 permanece negativo em R$ 330.812,84, indicando que a geração do mês não compensou integralmente o consumo dos meses anteriores.
3. RESULTADO: agosto registrou lucro de R$ 109.699,25 (dezembro/25: R$ 54.678,20), o maior resultado mensal de 2026, impulsionado por receitas de venda de imóveis (R$ 295.984,87) de natureza eventual; o resultado acumulado de 2026 permanece negativo em R$ 346.753,95.
4. RECOMENDAÇÕES: manter controle rigoroso do fluxo de caixa, com projeções periódicas, monitoramento dos recebíveis e vinculação aos desembolsos previstos no PRJ.
5. Acompanhar as despesas gerais, que corresponderam a 63,79% da receita líquida de agosto (dezembro/25: 52,20%) e a 94,69% no acumulado de janeiro a agosto de 2026,

com destaque para consultoria/assessoria (R$ 212.733,67 no mês).

6. Conciliar os extratos bancários com a contabilidade: os saldos bancários documentados somam R$ 497.985,58, enquanto o Caixa e Equivalentes contábil registra R$ 498.676,69, diferença de R$ 691,11, correspondente ao saldo da conta Caixa Geral (numerário), que não possui extrato e deve ser comprovado.

4.2 Demonstração do Resultado do Exercício

4.2.1 Desempenho em agosto, no acumulado e frente a dezembro/25

A DRE de agosto demonstra reversão do prejuízo mensal de junho e julho, com lucro líquido de R$ 109.699,25 e aumento expressivo da receita, embora o resultado acumulado de 2026 permaneça negativo. Os dados de dezembro/25 referem-se ao mês isolado.

TABELA 6 — Demonstração do Resultado (em R$)

Indicador	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26	Acum. jan-ago/26	% Receita Acum.
Receita Líquida	299.276,84	149.181,36	257.836,31	457.479,77	1.937.541,36	100,00%
Lucro Bruto	273.432,03	130.512,72	227.585,21	419.558,81	1.709.891,99	88,25%
Resultado Operacional	89.475,68	-65.896,19	-13.218,44	97.060,88	-328.927,91	-16,98%
Resultado Financeiro	24.472,35	10.988,21	7.947,99	12.638,37	93.064,03	4,80%
Resultado antes CSLL/IRPJ	113.948,03	-54.907,98	-5.270,45	109.699,25	-235.863,88	-12,17%
Lucro/Prejuízo Líquido	54.678,20	-105.025,57	-5.270,45	109.699,25	-346.753,95	-17,90%

A receita líquida de agosto (R$ 457.479,77) superou a de julho em R$ 199.643,46 (+77,43%) e a de dezembro/25 (R$ 299.276,84) em 52,86%. A margem bruta foi de 91,71% (dezembro/25: 91,36%), e o resultado operacional passou de prejuízo de R$ 13.218,44 em julho para lucro de R$ 97.060,88. A receita bruta do mês (R$ 478.460,39) teve como principal componente a venda de imóveis (R$ 295.984,87; 61,86%), seguida de aluguéis (R$ 123.278,52; 25,77%) e serviços prestados (R$ 59.197,00; 12,37%).

O lucro líquido de agosto foi de R$ 109.699,25, revertendo o prejuízo de R$ 5.270,45 de julho e superando o resultado de dezembro/25 (R$ 54.678,20, após provisões de CSLL e IRPJ de R$ 59.269,83). No acumulado de janeiro a agosto de 2026, o prejuízo foi de R$ 346.753,95, equivalente a 17,90% da receita líquida acumulada, redução de 24,03% em relação ao prejuízo acumulado até julho (R$ 456.453,20).

5. Índices Financeiros

A seguir, resumos expostos em relatório apresentadas na exordial, do período questionamentos pendentes de retorno

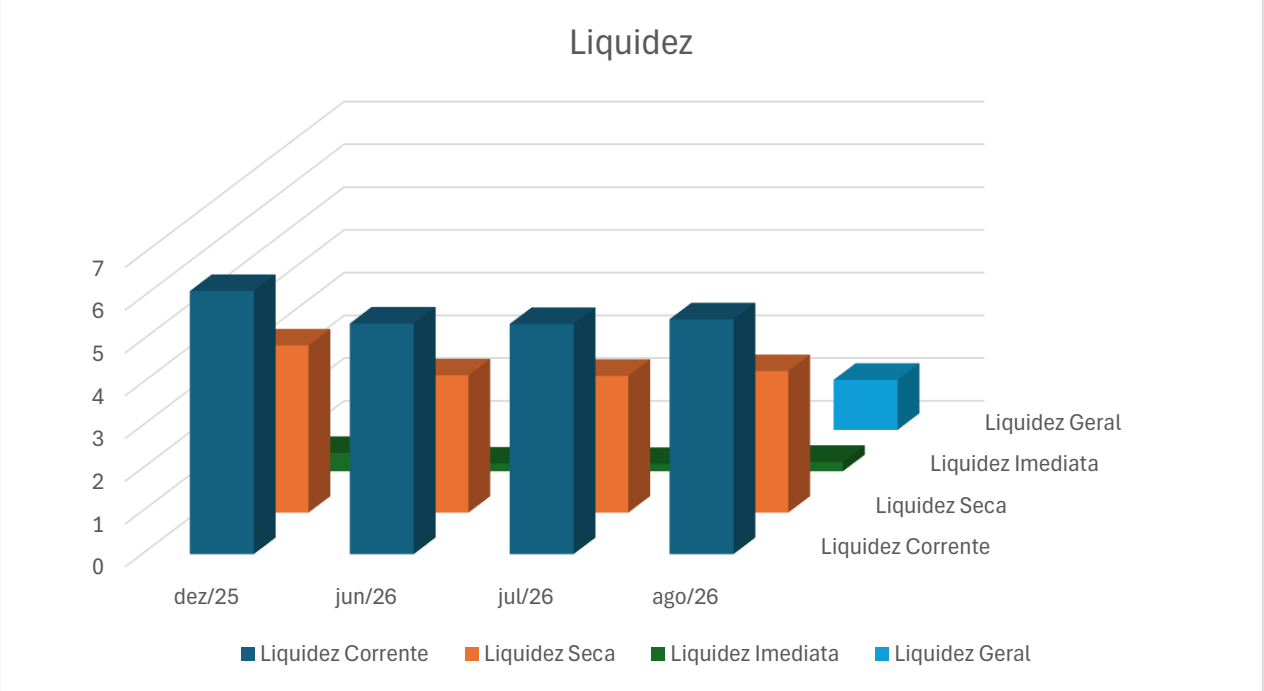
5.1 Índices de Liquidez e Gestão da Dívida

5.1.1.1 Evolução dos Índices de Liquidez

A tabela abaixo consolida os principais indicadores de liquidez calculados para dezembro de 2025 e para junho a agosto de 2026:

TABELA 1 — Índices de Liquidez

Indicador	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Liquidez Corrente	6,15	5,39	5,38	5,49
Liquidez Seca	3,91	3,21	3,20	3,31
Liquidez Imediata	0,43	0,18	0,17	0,22
Liquidez Geral	1,17	1,16	1,16	1,17



Os índices de liquidez recuaram de dezembro/25 a julho/26 e apresentaram recuperação em agosto, com os seguintes destaques:

a) Liquidez Corrente: encerrou agosto em 5,49 (julho: 5,38; dezembro/25: 6,15). O índice indica cobertura contábil das obrigações de curto prazo, com recuperação em agosto, embora inferior ao de dezembro/25.

b) Liquidez Seca: encerrou agosto em 3,31 (julho: 3,20; dezembro/25: 3,91). Excluídos os estoques, a cobertura permanece superior à unidade, mas depende da realização dos recebíveis.

c) Liquidez Imediata: subiu para 0,22 (julho: 0,17). Em agosto, as disponibilidades cobriam 22% do Passivo Circulante, bem abaixo do patamar de dezembro/25 (0,43).

d) Liquidez Geral: encerrou agosto em 1,17 (dezembro/25: 1,17), demonstrando que ativos circulantes e realizáveis a longo prazo ainda superam o passivo exigível, porém com margem reduzida.

5.1.1.2 Detalhamento dos Indicadores

Para a compreensão das variações, apresentam-se os dados-base extraídos do Balanço Patrimonial:

TABELA 2 — Dados Base para Cálculo da Liquidez (em R$)

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Ativo Circulante	13.740.544,87	12.324.517,70	12.298.063,03	12.542.321,74
Disponibilidades	955.437,64	406.309,18	397.288,78	498.676,69
Estoques	4.994.928,70	4.994.928,70	4.994.928,70	4.981.604,80
Realizável a LP	26.798.101,20	26.706.473,34	26.706.473,34	26.653.373,34
Passivo Circulante	2.234.352,38	2.284.761,92	2.285.579,60	2.284.663,72
Passivo Não Circ.	32.407.481,72	31.281.376,23	31.257.309,81	31.338.590,60

A melhora da Liquidez Corrente em agosto decorre do aumento de 1,99% do Ativo Circulante, enquanto o Passivo Circulante permaneceu estável. Em relação a dezembro/25, o índice reflete a redução de 8,72% do Ativo Circulante e o aumento de 2,25% do Passivo Circulante. A Liquidez Imediata foi favorecida pelo aumento de 25,52% das disponibilidades em agosto, mas permanece afetada pela queda de 47,81% em relação a dezembro/25.

5.1.1.3 Indicadores de Endividamento

Os índices abaixo refletem a estrutura de capital e o perfil das dívidas da organização em dezembro de 2025 e de junho a agosto de 2026:

TABELA 3 — Índices de Endividamento

Indicador	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Endividamento Geral	83,86%	84,37%	84,37%	84,17%
Dívida / PL	5,19	5,40	5,40	5,32
Comp. Endividamento	6,45%	6,81%	6,81%	6,79%

TABELA 4 — Dados Base para Cálculo do Endividamento (em R$)

Conta	dez/25	jun/26	jul/26	ago/26
Passivo Circulante	2.234.352,38	2.284.761,92	2.285.579,60	2.284.663,72
Passivo Não Circ.	32.407.481,72	31.281.376,23	31.257.309,81	31.338.590,60
Passivo Exigível	34.641.834,10	33.566.138,15	33.542.889,41	33.623.254,32
Patrimônio Líquido	6.669.444,26	6.218.261,51	6.212.991,05	6.322.690,31
Ativo Total	41.311.278,36	39.784.399,66	39.755.880,46	39.945.944,63

5.1.1.4 ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

a) Endividamento Geral: recuou para 84,17% em agosto (julho: 84,37%), ante 83,86% em dezembro/25. A maior parte dos ativos continua financiada por capitais de terceiros.

b) Dívida / Patrimônio Líquido: 5,32 em agosto (julho: 5,40; dezembro/25: 5,19); para cada R$ 1,00 de capital próprio, existiam R$ 5,32 de obrigações com terceiros.

c) Composição do Endividamento: 6,79% do passivo exigível está no curto prazo e 93,21% no longo prazo (dezembro/25: 6,45% e 93,55%). O perfil reduz a pressão imediata, mas não elimina o risco do elevado endividamento total.

5.1.1.5 Resumo e Conclusão

Os indicadores revelam dualidade financeira: Liquidez Corrente e Seca permanecem acima da unidade, mas dependem da realização de recebíveis e estoques. O Endividamento Geral (84,17%) recuou em agosto, mas permanece acima do nível de dezembro/25 (83,86%).

A Liquidez Imediata de 0,22, apesar da melhora em agosto, permanece como o principal alerta, pois as disponibilidades cobrem pouco mais de um quinto das obrigações de curto prazo (dezembro/25: 0,43). O prejuízo acumulado de 2026 e a relação Dívida/PL de 5,32 recomendam acompanhamento rigoroso.

Glossário dos Índices Financeiros

- ✓ **Liquidez Corrente** - Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.
- ✓ **Liquidez Imediata** - Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

- ✓ **Liquidez Geral** - Ele indica que a cada R$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.
- ✓ **Índice de giro de ativos fixos/imobilizado** - O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto à empresa vendeu para cada R$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor, melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.
- ✓ **Índice de giro total de ativos** - Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor, significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e consequentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que aumentar suas vendas e vender alguns ativos.
- ✓ **Índice de endividamento** - O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.
- ✓ **Índice de dívida/patrimônio** - Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, consequentemente, maior será a dívida da empresa.
- ✓ **Margem de lucro líquido** - A margem de lucro líquido indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.
- ✓ **Margem de lucro operacional** - Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.
- ✓ **Margem de lucro bruto** - A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
- ✓ **Índice de receita operacional/total de ativos** - A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
- ✓ **Retorno sobre ativo total (ROA)** - Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.
- ✓ **Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)** - O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice

de outras empresas.

- ✓ **Grau de alavancagem financeira** - Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia.

Davi Nascimento Aragão
Contador Auxiliar do Administrador Judicial
CRC/SE 06583/O-45

6. Situação Fiscal

A Recuperanda encaminhou relatórios, certidões e extratos sobre sua situação fiscal. A análise considera os documentos relativos a agosto de 2026.

6.1 Fazenda Nacional

O relatório de apoio para emissão de certidão da RFB/PGFN, emitido em 03/09/2026, registra a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº BD0C.763D.1130.9E9B, emitida em 15/07/2026 e válida até 11/01/2027. Indica débitos com exigibilidade suspensa (SIEF) de IRPJ (R$ 8.043,16) e CSLL (R$ 4.708,60) do 2º trimestre de 2026, com vencimento em 30/09/2026, totalizando R$ 12.751,76, em situação "a analisar – a vencer". Constam ainda a inscrição em dívida ativa nº 51.6.25.003211-01 (receita 2294-SPU), de 09/10/2025, ativa não ajuizável e negociada no SISPAR, e parcelamento convencional (conta 015044410) sem garantia, com exigibilidade suspensa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do Portal de Serviços da Receita Federal
CPF do certificado: [redacted]
03/09/2026 16:42:39

Página: 1 / 2

CNPJ: 06.860.042 - RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 06.860.042/0001-89
UA de Domicílio: DRF ARACAJU-SE — **Código da UA:** 05.201.00
Endereço: AV RIO BRANCO, 324
Bairro: CENTRO — **CEP:** 49010-030 — **Município:** ARACAJU — **UF:** SE
Responsável: [redacted] - RAIRA SANTOS CORDOVA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA — **Data de Abertura:** 13/07/2004
CNAE: 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
08.725.257/0001-12	RFS HOLDING S A	SÓCIO	ATIVA	77,29%	
		CPF Representante Legal: [redacted]		**Qualif. Resp.:** ADMINISTRADOR	
[redacted]	MAIRA SANTOS STIPHOUT	SÓCIO	REGULAR	7,42%	
	RAIRA SANTOS CORDOVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	7,87%	
	NAIARA FREITAS SANTOS CARDOSO DORIA	SÓCIO	REGULAR	7,42%	

Certidão Emitida

CNPJ: 06.860.042/0001-89
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: BD0C.763D.1130.9E9B — **Emissão:** 15/07/2026 — **Data de Validade:** 11/01/2027

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 06.860.042/0001-89

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
2089-01 - IRPJ	2º TRIM/2026	30/09/2026	8.043,16	8.043,16	A ANALISAR-A VENCER
2372-01 - CSLL	2º TRIM/2026	30/09/2026	4.708,60	4.708,60	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6.2 Fazenda Estadual

O relatório da SEFAZ/SE, emitido em 14/09/2026, indica total geral de R$ 0,00, sem débitos, parcelamentos ou processos relacionados no documento.

Débitos do Contribuinte

Débitos do Contribuinte

Contribuinte

Pessoa: 06.860.042/0001-89 - RMN -SANTOS, FILHAS PART. E ADM.EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA

Total Geral sem Redução: 0,00 Total Geral com Redução: 0,00

Parcelamentos

Protocolo	Decreto	Data Pedido	Data Bloqueio	Data Quitação	Parcelas	Pagas	Saldo Parcel.	Atraso	Data Cancelamento
Nenhum item encontrado.									

Processos Oriundos de Desmembramento - Aguardando Confirmação

Nº	Nº Origem	Fase / Condição / Motivo / Detalhe	Sem Redução	Com Redução
Nenhum item encontrado.				

Processos

*	Nº	Fase / Condição / Motivo / Detalhe	Sem Redução	Com Redução	Observação
Nenhum item encontrado.					

Créditos não Tributários - Parcelamento será efetuado no Orgão de Origem

CDA	Situação	Valor do Processo
Nenhum item encontrado.		

<< Voltar | Imprimir | Marcar Todos | Avançar >>

6.3 Fazenda Municipal

O extrato resumido da SEMFAZ/Aracaju, emitido em 03/09/2026, apresenta débitos de IPTU (exercício 2026) e de parcelamento (LC 88/09) com valor total atualizado de R$ 273.486,22 (original R$ 240.888,86, multa R$ 23.873,32, juros R$ 10.072,90 e correção R$ 1.397,04, deduzido desconto de R$ 2.745,90), acréscimo de R$ 37.483,59 (+15,88%) frente à posição anterior, de 15/07/2026 (R$ 236.002,63). A contabilidade registra, em Outras Obrigações Tributárias, R$ 2.103.159,60 (IPTU – parcelamento, R$ 2.015.264,06, e IPTU/TLF a recolher,

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
SEMFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Extrato Resumido dos Débitos do Contribuinte

Contribuinte: RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO
Documento: 06.860.042/0001-89

Aracaju, 3 de Setembro de 2026

Exerc.	Inscrição	Tributo	Orgão	Vlr. Original	Multa	Juros	Correção	Desconto	Honorários	Total
2026	01-01-052-0143-01-002	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 16.802,80	R$ 1.654,11	R$ 528,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.984,97
2026	01-01-052-0160-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 9.175,81	R$ 903,27	R$ 288,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.367,42
2026	01-01-052-0173-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 8.960,42	R$ 882,05	R$ 281,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.124,07
2026	01-01-052-0179-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 3.318,63	R$ 326,64	R$ 104,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.749,55
2026	01-01-052-0190-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 11.319,14	R$ 1.114,27	R$ 355,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.789,15
2026	01-01-052-0196-01-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 3.312,68	R$ 326,08	R$ 104,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.742,84
2026	01-01-103-0122-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 7.143,06	R$ 701,32	R$ 190,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.034,85
2026	23-01-009-0621-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 63.729,12	R$ 6.273,63	R$ 2.002,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 72.005,63
2026	23-01-009-0622-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 48.356,49	R$ 4.760,30	R$ 1.519,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.636,49
2026	23-01-009-0623-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 23.453,50	R$ 2.308,82	R$ 737,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.499,42
2026	23-01-022-0057-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 13.382,39	R$ 1.317,35	R$ 420,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.120,30
2026	26-01-078-0601-00-000	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 8.837,78	R$ 869,99	R$ 277,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.985,51
2026	36-01-172-5085-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 4.464,11	R$ 439,44	R$ 140,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.043,82
2026	36-01-314-0607-01-056	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 1.564,43	R$ 153,95	R$ 49,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.767,50
2026	36-01-329-1043-00-001	Imp. Pred. Territ.(Lançamento)	SEMFAZ	R$ 2.603,86	R$ 256,28	R$ 81,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.941,92
2024	36-01-314-0607-03-020	PARCTO LC 88/09(Parcelamento)	PGM	R$ 12.731,04	R$ 1.395,76	R$ 2.582,50	R$ 1.229,60	R$ 2.386,66	R$ 0,00	R$ 15.552,24
2024	36-01-314-0607-03-020	PARCTO LC 88/09(Divida Ativa de Parcelamento)	SEMFAZ	R$ 1.733,60	R$ 190,06	R$ 408,68	R$ 167,44	R$ 359,24	R$ 0,00	R$ 2.140,54

R$ 87.895,54), valor superior ao extrato municipal, o que recomenda conciliação.
Em síntese, a documentação indica regularidade federal com efeitos de negativa, ausência de saldo estadual e passivo municipal na posição de 03/09/2026. O CRF/FGTS consultado em 14/09/2026 declara situação regular, com validade de 04/09/2026 a 03/10/2026.

6.4 Recolhimento de Tributos

O razão de agosto registra pagamentos de ISS e FGTS de 07/2026 (10 e 12/08), INSS/IRRF/CSRF de 07/2026 (19/08), PIS e COFINS de 07/2026 (21/08), IRPJ (R$ 8.043,16) e CSLL (R$ 4.708,60) do 2º trimestre de 2026 (26/08), além de parcelamentos de IPTU (11 e 21/08) e de SPU (28/08). O CRF/FGTS apresentado está regular e válido de 04/09/2026 a 03/10/2026. Não foram apresentados, no conjunto documental analisado, comprovantes individualizados (guias e autenticações) dos recolhimentos.

7. Endividamento Total

Endividamento Total - Créditos Submetidos					
Classe	Valor		%	Qtd	%
I - Trabalhista	R$	993.143,76	8,38	32	22,86
III - Quirografária	R$	10.855.732,75	91,62	108	77,14
Total	R$	11.848.876,51	100%	140	100%

8. Informações Complementares

A Jorge Husek Advocacia e Consultoria destaca que foram apresentados todos os documentos solicitados.

8.1 Documentos Encaminhados / Pendentes – 2026

DOCUMENTAÇÕES PENDENTES – [illegible] S. A. E. e P. Ltda	Dez/25	Jan/26	Fev/26
Balanço Patrimonial	✓	✓	✓
Demonstrações de Resultado	✓	✓	✓
Extratos Bancários e Conciliação Bancária	✓	✓	✓
Demonstração de Fluxos de Caixa	✓	✓	✓
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)			
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)			
Relatório Analítico do Imobilizado	✓	✓	✓
Relatório Analítico dos Investimentos	✓	✓	✓
Land Bank e Unidades em Estoque	✓	✓	✓
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	✓	✓	✓
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda) – Não houve emissão			
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	✓	✓	✓

Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)			
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)			

9. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O resumo das condições de pagamento encaminhado informa homologação do Plano de Recuperação Judicial em 21/07/2026. A análise abaixo reproduz as condições indicadas nesse resumo e confronta os marcos exigíveis com os documentos recebidos até 31/08/2026.

9.1 Condições de pagamento por classe

As condições econômicas informadas no resumo do PRJ são sintetizadas na tabela abaixo:

TABELA 1 — Condições de Pagamento do PRJ

Classe / Grupo	Deságio	Carência	Prazo / Pagamento	Atualização
Classe I — Trabalhistas	Sem indicação	Sem carência específica	Integral; depósitos recursais, após homologação e conforme disponibilidade	Não indicada
Classe II — Garantia Fiduciária	Sem deságio	Não aplicável	Contrato original mantido	Conforme contrato
Classe III — Subclasse 1 (R$ 1 mil a R$ 50 mil)	75%	24 meses	120 parcelas mensais; 1ª em 21/07/2028 e última em 21/06/2038	TR + 1% a.a. desde 21/07/2026
Classe III — Subclasse 2 (acima de R$ 50 mil)	85%	24 meses	120 parcelas mensais; 1ª em 21/07/2028 e última em 21/06/2038	TR + 1% a.a. desde 21/07/2026
Extraconcursais / Fiscais	A negociar / legal	Conforme ajuste	Acordos individuais e parcelamentos previstos em lei	Conforme ajuste ou lei

9.2 Marcos de acompanhamento

TABELA 2 — Cronograma informado no resumo do PRJ

Marco	Data informada	Situação em 31/08/2026
Homologação do PRJ	21/07/2026	Marco informado no resumo
Classe I – pagamento via depósitos recursais	Imediato após 21/07/2026, conforme disponibilidade	Sem pagamentos ou levantamentos evidenciados nos documentos de agosto
Prazo para dados bancários	05/08/2026	Prazo vencido; documentos de agosto não informam credores que apresentaram dados
Início dos pagamentos Classe III	21/07/2028	Carência em curso
Última parcela Classe III	21/06/2038	Obrigação futura

9.3 Controle de pagamentos por credor (planilha de acompanhamento)

Foi disponibilizada a planilha de acompanhamento do cumprimento do PRJ, organizada por credor, com abas para as Classes I e III e campos de crédito (art. 9º, II, da Lei 11.101/2005), prazo, carência, atualização, pagamento efetuado, data do pagamento e saldo remanescente. A tabela a seguir consolida seu conteúdo na data-base de 31/08/2026. Os valores estimados a pagar aplicam à Classe III os deságios do PRJ (75% até R$ 50 mil e 85% acima), crédito a crédito, sem a atualização por TR + 1% a.a. desde 21/07/2026.

TABELA 3 — Planilha de acompanhamento: créditos e pagamentos por classe (em R$)

Classe / Grupo	Lançamentos	Crédito na planilha	Valor estimado a pagar	Pagamentos registrados
Classe I — Trabalhistas	35 (11 credores)	1.087.072,96	1.087.072,96 (integral)	0,00
Classe III — Subclasse 1 (até R$ 50 mil; deságio de 75%)	60	942.026,16	235.506,54	0,00
Classe III — Subclasse 2 (acima de R$ 50 mil; deságio de 85%)	49	9.728.564,39	1.459.284,66	0,00
Total (Classes I e III)	144	11.757.663,51	2.781.864,16	0,00

a) Cobertura e conciliação: a aba Classe III reproduz o QGC vigente de 10/09/2026 (109 créditos; R$ 10.670.590,55), com divergências apenas de grafia em 42 nomes. A aba Classe I lista 35 créditos de 11 credores, a maioria identificada por inscrição na OAB, no total de R$ 1.087.072,96, valor R$ 12.180,85 inferior à soma dos itens do QGC (R$ 1.099.253,81): o crédito de R$ 22.842,24 de Augusto Dória e Victor Advogados Associados (item 002) aparece na planilha com o valor de R$ 10.661,39, duplicado do item 033.

b) Total da Classe I no QGC: o rodapé do QGC de 10/09/2026 informa R$ 1.060.585,78 para a Classe I, mas a soma dos 35 itens é R$ 1.099.253,81. A diferença, de R$ 38.668,03, corresponde ao item 001 (Antônio Eduardo Silva Ribeiro e Clarisse de Aguiar Rocha Simas), excluído da fórmula de soma (G24:G57). Recomenda-se retificar o total antes de nova juntada, de modo que a Classe I passe a R$ 1.099.253,81 e o total geral dos créditos submetidos a R$ 11.769.844,36.

c) Pagamentos: nenhum dos campos “pagamento efetuado” e “data do respectivo pagamento” está preenchido nas duas abas, de modo que o saldo remanescente corresponde à integralidade dos créditos (Classe I: R$ 1.087.072,96; Classe III: R$ 10.670.590,55, antes do deságio). O resultado é compatível com a ausência de pagamentos nos documentos contábeis de agosto e com a carência da Classe III, que se estende até 21/07/2028. Quanto à Classe I, cujo pagamento deveria ocorrer de forma imediata após a homologação, por meio de depósitos recursais, não há registro de pagamento ou levantamento em 41 dias; os depósitos contabilizados (R$ 1.125.608,82, entre recursais e judiciais trabalhistas) estão vinculados a processos específicos, devendo a Recuperanda esclarecer a origem dos recursos destinados a esses credores.

d) Projeção: com os deságios do PRJ, o valor a pagar na Classe III é estimado em R$ 1.694.791,20, equivalente a 120 parcelas mensais de cerca de R$ 14.123,26, de 21/07/2028 a 21/06/2038, antes da atualização por TR + 1% a.a. Caso o critério de enquadramento nas subclasses seja aplicado por credor, e não por crédito, a estimativa passa a R$ 1.634.777,49 (parcela de cerca de R$ 13.623,15). A Classe I demanda R$ 1.087.072,96 em pagamento integral. O desembolso estimado das duas classes é de R$ 2.781.864,16.

e) Ajustes recomendados à planilha: (i) os 109 lançamentos da Classe III estão classificados como “Faixa 1”, inclusive os 49 acima de R$ 50 mil, que integram a Subclasse 2; (ii) 74 lançamentos da Classe III (R$ 8.660.669,54) estão sem o cálculo do saldo remanescente; (iii) o QGC não informa CNPJ para Confiança Garantidora Condomínio, e a planilha preencheu numeração sequencial (53.390.769/0001-20 a -39), a ser corrigida; o CPF ***.491.497-** consta para dois credores distintos (Alessandro Melo de Araújo e Atilano Salvador Godinho), inclusive no QGC; (iv) os campos de atualização (TR + 1% a.a.) e o prazo final da Classe I estão em branco; (v) um crédito de R$ 974,07 está abaixo do piso de R$ 1.000,00 da Subclasse 1; e (vi) não há abas para a Classe II (garantia fiduciária), extraconcursais aderentes e passivo fiscal.

9.4 Posição documental e conclusão

Entre a data de homologação (21/07/2026) e o encerramento de agosto transcorreram 41 dias. As parcelas da Classe III só se tornam exigíveis em 21/07/2028 (carência em curso) e o prazo de 15 dias para os credores informarem dados bancários encerrou-se em 05/08/2026. Assim, quanto à Classe III, não há elemento, na data-base, que caracterize inadimplemento. Quanto à Classe I, cujo pagamento se dá por meio dos depósitos recursais existentes nos processos, os documentos de agosto não evidenciam levantamentos ou pagamentos: as contas Depósito Recursal (R$ 1.004.810,17) e Depósito Judicial Trabalhista (R$ 120.798,65) não tiveram movimentação no mês, nem as contas de passivo concursal registradas em Outros Passivos (R$ 15.749.889,41).

O conjunto de documentos de agosto não contém comprovantes individualizados de pagamentos do PRJ. Recomenda-se à Recuperanda manter matriz de controle por credor, classe, valor novado, deságio, vencimento, dados bancários, pagamento e comprovante, inclusive para obrigações trabalhistas, contratuais, extraconcursais e fiscais, e informar o andamento dos pagamentos da Classe I.

Na data-base de 31/08/2026, o cumprimento do PRJ encontra-se em fase inicial de monitoramento. A conclusão sobre adimplemento deverá ser atualizada nos relatórios subsequentes a partir dos comprovantes e das obrigações efetivamente vencidas. A planilha de acompanhamento disponibilizada confirma que, até a data-base, não há pagamentos registrados em nenhuma das classes.

10. Conclusão

Neste momento cabe ao Administrador Judicial informar ao Juízo a situação econômico-financeira da Recuperanda com base nos documentos apresentados, os quais não foram submetidos a auditoria independente. Em julho houve melhora do resultado mensal, mas persistem prejuízo acumulado, baixa liquidez imediata e elevada dependência de capitais de terceiros.

Para melhor compreensão da situação econômico-financeira, apresentam-se os principais índices de liquidez até julho de 2026:

Indicador	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Liquidez Corrente	6,06	5,96	5,68	5,68	5,46	5,39	5,38
Liquidez Seca	3,87	3,77	3,51	3,48	3,27	3,21	3,20
Liquidez Imediata	0,43	0,45	0,35	0,38	0,23	0,18	0,17
Liquidez Geral	1,17	1,18	1,17	1,18	1,17	1,16	1,16

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla os meses de junho e julho de 2026, com séries comparativas de janeiro a julho. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI
OAB/SE 7918
Administrador Judicial

Jorge Husek Advocacia e Consultoria
Aracaju-SE | Rua São Judas Tadeu, 285, Bairro Pereira Lobo, CEP 49050-710
Contato | jlhusek@gmail.com